



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA - NS**



**DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**  
**Referendada na 91ª reunião do CCQTEC, realizada em 16 de agosto de 2024.**

**Aprova alteração na carga horária das Atividades Complementares, de Estágio e as de Extensão para que se tornem múltiplos de 15 horas-aula.**

A Presidente do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante do curso de bacharelado em Química Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais campus Nova Suíça, no exercício de suas atribuições regulamentares, considerando as orientações constantes no Memorando Eletrônico DIRGRAD/CEFET-MG nº 160/2024 de 7 de junho de 2024, ratificadas pelo Memorando Eletrônico DIRGRAD/CEFET-MG nº 187/2024 de 12 de julho de 2024, e após ampla discussão ocorrida durante a 34ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE-CQTEC), realizada em 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, ad referendum e em concordância com o NDE-CQTEC, a nova distribuição da carga horária na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso, transformando todos os componentes curriculares em múltiplos de 15 horas-aula, conforme previsto na Resolução CEPE/CEFET-MG nº 18/2022, de 3 de outubro de 2022.

**§ 1º** O NDE-CQTEC recomendou a nova distribuição da carga horária das Atividades Complementares, de Estágio e de Extensão, mantendo a carga horária dos demais componentes curriculares inalterada.

**§ 2º** O NDE-CQTEC decidiu ampliar a carga horária das Atividades de Estágio de 145 para 240 horas-aula.

**§ 3º** O NDE-CQTEC decidiu reduzir a carga horária das Atividades Complementares de 80 para 75 horas-aula, adequando-as aos múltiplos de 15 horas-aula. Considerou-se que a carga horária dedicada às Atividades de Extensão complementa o currículo por meio da flexibilidade, interdisciplinaridade e, sobretudo, da articulação entre teoria e prática.

**§ 4º** O NDE-CQTEC decidiu manter a carga horária mínima das Atividades Complementares em 10% da carga horária total do curso, conforme previsto pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018.

**§ 5º** A carga horária total do curso foi ampliada de 3.650 para 3.750 horas-aula, e a carga horária mínima obrigatória das Atividades de Extensão foi estabelecida em 375 horas-aula.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 14/08/2024 15:32 )*

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA  
COORDENADOR - TITULAR  
CQTEC (11.51.09)  
Matrícula: 1043739

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **14/08/2024** e o

código de verificação: **279368045d**